
SCOPE SCORE 2018 - 2019



SCOPE
Professional Exchange



SCORE
Research Exchange

**EDITAL
DE
SELEÇÃO**



EDITAL DE SELEÇÃO DE INTERCÂMBIOS DA DIREÇÃO EXECUTIVA NACIONAL DOS ESTUDANTES DE MEDICINA CICLO 2018-2019

A Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina (DENEM), por meio da Coordenação de Estágios e Vivências (CEV), informa que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de intercâmbios para o Ano de 2018/2019. A DENEM, fundada em 1986, é a entidade que representa oficialmente todos os estudantes de medicina do Brasil, promovendo debates em saúde e educação, aprofundamentos político-sociais e eventos acadêmico-científicos; discussões acerca do SUS, da saúde do trabalhador, do papel e da qualidade da extensão universitária, pesquisas, estágios e vivências; e ainda diversas outras atividades que contribuem para a formação de profissionais comprometidos com a transformação da sociedade em que vivemos para uma realidade mais justa.

Este edital apresenta um processo seletivo para 2 modalidades de Intercâmbio realizadas pela Executiva: Standing Committee on Professional Exchange (SCOPE) e Standing Committee on Research Exchange (SCORE).

O SCOPE e o SCORE são intercâmbios de prática e pesquisa médica, promovidos pela International Federation of Medical Students` Association (IFMSA), junto a mais de 120 países.

***O presente edital visa à seleção de estudantes
para os intercâmbios no ciclo de 2018-2019.***

SUMÁRIO

1. Condições gerais.....	1
2. Documentos e taxas.....	3
3. Devolução da taxa paga à DENEM.....	4
4. Estágio.....	5
5. Seleção e prazos.....	7
6. Confirmação de interesse.....	11
7. Vagas remanescentes.....	13
8. Punição.....	14
9. Dúvidas, casos omissos e não previstos neste edital.....	15
10. Vagas.....	16
11. Critérios de pontuação.....	22
Lista de Sinônimos.....	27
Tabela de prazos.....	27

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar desta seleção, todos os estudantes de graduação em medicina do Brasil, estando devidamente matriculados em suas Universidades ou egressos até 6 meses após a data de sua colação de grau;

1.1.1. Nos intercâmbios SCOPE/SCORE, deve-se observar casos vetados pelas Exchange Conditions do país de escolha;

1.2. A condição para participação na seleção é que o CA/DA possua Coordenação Local de Estágios e Vivências (CLEV) cadastrado junto a Coordenação de Estágios e Vivências (CEV) da DENEM, ou seja, tenha preenchido o CADASTRO OBRIGATÓRIO CLEV 2017 (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd_PiITmQL6GVohcmtjtud6R3EqY_8EAKJuhxCchwUvYkwy8A/viewform);

1.2.1. O estudante que não possuir CLEV no seu CA/DA deverá entrar em contato com seu respectivo Coordenador Regional e/ou com a CEV, que indicará a CLEV de uma faculdade próxima, que dará suporte e garantirá a correta orientação.

1.3. Será obrigatória a participação do estudante em, no mínimo, uma Oficina de Capacitação, no período de vigência do edital, que poderá ser promovida pelo CA/DADENEM, na qual se explicam todas as modalidades de intercâmbio oferecidas pela DENEM, o objetivo do estágio, o que é a DENEM e o compromisso do estudante em relatar a experiência após o estágio;

1.4. A seleção será realizada obedecendo aos critérios de pontuação deste edital;

1.4.1. Em caso de empate, serão usados os seguintes critérios de desempate:

- 1 - Participação em eventos da DENEM (COBREM, ECEM, Seminário do CENEPES, FONEMP, FOREMP, EREM, ECEXU, ECEV e FEV).
- 2 - Participação em eventos do CA/DA e atividades culturais reconhecidas pelo CA/DA.

1.4.2. Persistindo o empate, terá prioridade aquele em período mais avançado do curso.

1.5. Caberá à CLEV – Coordenação Local de Estágios e Vivências:

1.5.1. Organizar o processo de seleção localmente e fazer a conferência, documento por documento, dos certificados originais que comprovem pontuação

do estudante, seja este da própria instituição ou de outra, no caso de instituições que não possuam CLEV ativa.

1.5.2. A CLEV deverá encaminhar à coordenação nacional e à CEV documentos que julgue suspeitos de adulteração, ilegítimos e deverá desconsiderar documentos que não estejam em concordância com os critérios de pontuação apresentados neste edital;

1.5.3. Esclarecer dúvidas dos candidatos e instruí-los quanto aos prazos, pagamentos de taxas, obrigações durante o estágio e responsabilidades da organização do país de destino;

1.5.4. Desenvolver atividades de preparação para os estudantes como oficinas, reuniões e vivências. Sendo necessária a realização de pelo menos uma Oficina Obrigatória por ano;

1.5.5. Emitir os certificados da oficina obrigatória;

1.5.6. Para o SCOPE/SCORE, conferir o preenchimento da AF (Application Form) e documentação anexa dos seus candidatos porventura aprovados, antes de submetê-los à CEV.

1.5.7. Para o SCOPE/SCORE, encaminhar a AF para o aluno selecionado.

1.5.8. Para o SCOPE/SCORE, enviar Card of Acceptance(CA) no prazo e cobrar a presença mínima de 80% e o preenchimento do Evaluation Form dos incomings antes da entrega do certificado.

1.5.9. Para o SCOPE/SCORE, assinar o certificado do outgoing após seu estágio, apenas se este preencheu o Evaluation Form.

1.9. Qualquer contato com a CEV (Coordenação de Estágios e Vivências) da DENEM só será considerado se intermediado pelos coordenadores locais, membros das CLEVs ou CRs;

1.9.1. Do mesmo modo, o contato com coordenadores de intercâmbio de outros países (locais ou nacionais) deverá ser SEMPRE intermediado pela CEV.

1.10. A inscrição no presente edital implica concordância com todas as regras nele dispostas. É imprescindível, portanto, a leitura de todo o edital, evitando confusão e interpretação errada das informações nele contidas. O não cumprimento de qualquer das exigências dispostas desclassifica o candidato automaticamente.

2. DOCUMENTOS E TAXAS

2.1. Toda a documentação necessária será explicitada nas etapas de seleção (item 4 deste edital), devendo o estudante atender aos prazos. A ausência de qualquer documentação desclassificará o estudante;

2.2. A taxa de inscrição para o processo seletivo é de R\$50,00 (cinquenta reais) e deverá ser paga a CLEV (consultar essa diretamente para saber forma de pagamento) para cobrir possíveis gastos da coordenação local.

2.2.1. Qualquer abuso na cobrança dessa taxa deverá ser imediatamente comunicado à Coordenação Nacional da DENEM ou à CEV (Coordenação de Estágio e Vivências), excepcionalmente neste caso, através dos e-mails denemcomproverantes@gmail.com, comunicacao.denem@gmail.com ou pela página do facebook da DENEM para os devidos esclarecimentos.

2.3. Quando o estudante é selecionado, a taxa paga à DENEM pelo intercâmbio:

2.3.1. No **SCOPE/SCORE** é de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**. R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) serão pagos na confirmação do estágio pelo aluno, seguindo o item 5 deste edital; e a outra parcela de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), até 15 dias após o recebimento da CA (Carta de Aceitação) - confirmação de que o estudante foi aceito pelo país;

2.4. O não pagamento ou o não envio do comprovante no prazo estabelecido resultará no cancelamento da vaga sem aviso prévio;

2.5. Dos formulários do candidato aprovado para o SCOPE/SCORE e EN:

2.5.1. Os candidatos aprovados no SCOPE/SCORE que confirmarem interesse na vaga, por meio de envio de comprovante de R\$240,00 para a CLEV, receberão suas respectivas Application Forms (AF), que deverão ser submetidas conforme prazo estabelecido pelo item 5 deste edital.

2.5.2. Tanto para o SCOPE/SCORE quanto EN, após comunicado sobre o recebimento da Carta de Aceitação (CA), o estudante deverá pagar a segunda parcela da taxa supracitada **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, para que possa acessar o conteúdo desta e preencher a Carta de Confirmação (CC).

2.6. Custo de transporte para a cidade ou país do estágio, seguro de saúde e visto, quando necessário, serão responsabilidades do estudante.

3. DEVOLUÇÃO DE TAXA PAGA À DENEM

3.1. Critérios para devolução da taxa paga à DENEM referente aos estágios (deverão ser comprovados):

- A universidade que oferecer o estágio estiver em greve;
- Houver reposição de aula no período do estágio devido à greve na faculdade e calendário de aulas não era conhecido pelo aluno no momento da inscrição;
- O território a ser visitado estiver, após a inscrição, em guerra, sob terrorismo, luta revolucionária, catástrofe natural, ou sob alerta por ameaça biológica (declarado pela coordenação de intercâmbio do país anfitrião ou pela ONU);
- Intercambista, família ou companheiro estiver com problemas de saúde agudos ou agravados, comprovados com atestado ou relatório médico;
- Houver problemas com a infraestrutura da viagem com comprovação oficial: visto negado, falência de companhia aérea;
- Ocorrer atraso no recebimento da carta de aceitação (CA) maior que a data limite estipulada em acordo com a coordenação local que proverá o estágio (caso o Formulário de Solicitação tenha sido submetido dentro do prazo pelo estudante);

3.1.2. O estudante deve preencher e enviar o formulário de desistência/pedido de reembolso antes da data escolhida para o estágio na AF.

3.1.3. A devolução da taxa ocorrerá, no período de vigência deste edital, preferencialmente, das seguintes maneiras:

- O estudante pode utilizá-la em uma nova vaga, caso seja selecionado
- **Reembolso 2 vezes ao ano, por transferência bancária para a CLEV, que deverá repassar o valor ao aluno.**

3.2. Os casos omissos de devoluções deverão ser avaliados e deliberados pela CEV em conjunto com a Coordenação Nacional da DENEM.

4. ESTÁGIO

4.1 SCOPE/SCORE

4.1.1. Todos os intercâmbios oferecidos pelo SCOPE/SCORE, através da CEV/DENEM têm duração de 4 semanas, com exceção da vaga de SCORE para a Áustria, que é de 8 semanas. Caso haja interesse em outra unidade de estágio (um período superior a 4 semanas), implica em uma nova AF (Application Form) que não configure o mesmo estágio (mesmo país/cidade/departamento/projeto), logo, deve-se proceder com uma segunda inscrição e divisão, em livre proporção, dos certificados de pontuação.

4.1.2. Para realizar duas inscrições dos estágios contemplados neste edital para o mesmo ciclo, sejam elas SCOPE ou SCORE, é preciso que o estudante divida sua pontuação, pois ela é válida apenas para uma unidade de estágio. Caso ele não divida a sua pontuação, por meio de nova inscrição, ele será desclassificado deste processo seletivo.

4.1.3. Uma vez selecionado em um edital de pontos e com o estágio realizado, a pontuação do aluno, referente a certificados com data anterior a data limite de envio de certificado do edital em que ele foi selecionado, será zerada, e não poderá ser utilizada para outro processo seletivo de estágios internacionais (SCOPE/SCORE), com exceção dos certificados de língua estrangeira, que podem ser reutilizados.

4.1.3.1. É função da CLEV conferir alunos que já viajaram e negar possíveis certificados anteriores ao edital de pontos em que ele foi selecionado.

4.1.4. Durante o estágio, a hospedagem e, no mínimo, uma refeição diária serão oferecidas pelo país anfitrião. Cada país tem suas peculiaridades, que deverão ser respeitadas e seguidas pelo estudante, durante sua estadia.

4.1.5. A listagem presente no item 10 deste edital refere-se aos países membros da IFMSA com os quais assinamos contratos para o período de 2018/2019 durante a General Assembly (GA), em Agosto de 2017, além da quantidade de vagas para cada país.

4.1.6. Os estudantes poderão escolher até 10 países em ordem de preferência, juntamente com o mês no caso de vagas especificadas, sendo SCOPE ou SCORE mesclados;

4.1.7. É obrigatório observar as EC (Exchange Conditions) dos países antes de se candidatar às vagas. A inadequação do candidato à vaga em que foi aprovado implicará em exclusão deste do processo, sem possibilidade de devolução da taxa paga a DENEM.

4.1.8. As condições para os estágios dependem de cada país, devendo ser consultadas no site: <http://ifmsa.org/participating-countries-and-exchanges-conditions/>

5. SELEÇÃO E PRAZOS

5.1. O não cumprimento das etapas e prazos previstos por este edital resultará em desclassificação automática do candidato;

5.2. As inscrições iniciam-se no dia 01 de novembro de 2017 e vão até as 23:59 horas do horário oficial de Brasília do dia 30 de novembro de 2017;

5.2.1. As inscrições serão feitas por meio do formulário online: <https://goo.gl/forms/zoSD4DFffc1ldaei2> , onde o aluno fará seu cadastro e fará suas escolhas de países em ordem de preferência, de acordo com o edital que está se inscrevendo.

5.2.2. No seguinte modelo de slides, <https://docs.google.com/presentation/d/1zdK2gU59lGmfNsLFdZiJb58coA2mccU3nKpghSOXrUs/edit?usp=sharing> o aluno deverá incluir seus certificados nas respectivas categorias. E enviar o mesmo para o e-mail de sua respectiva CLEV até a data limite de inscrição de acordo com a tabela de prazos deste edital (30 de novembro de 20017 às 23:59, horário de Brasília). Em caso de dúvidas, contatar a CLEV.

5.2.3. Em seguida, o estudante deverá avisar sua CLEV que iniciou o processo de inscrição, para que esta valide a autenticidade de seu atestado de matrícula e aprove seus documentos, através da mesma apresentação de slides, e receba o pagamento de R\$50,00, sendo esta a taxa de inscrição conforme explicado no **item 2.2.**

5.2.4. A CLEV deve conferir os certificados originais e os certificados anexados do estudante, corrigir o que julgar pertinente, e negar os certificados que considere inadequados. **A CLEV deve concluir a conferência e aprovar a inscrição e documentos submetidos pelo estudante, dentro do prazo previsto por este edital para validação pela CEV.**

5.2.5. Cada inscrição terá sua validade inicial feita preferencialmente, pela CLEV vinculada ao CA/DA da respectiva faculdade/universidade de origem do estudante ou CLEV assistente. Assim, cabe ao estudante que deseja concorrer às vagas do presente edital se informar sobre a CLEV de sua faculdade, para que esta faça o intermédio entre o estudante e a CEV/DENEM.

5.2.6. SOMENTE serão aceitas inscrições validadas pela Coordenação Regional (CR) da DENEM ou pela CLEV de uma faculdade próxima, dos candidatos cujas faculdades/universidades não possuírem uma CLEV ativa. O avaliador assistente

desempenhará a função de CLEV para o candidato, e se responsabilizará pela conferência dos documentos originais.

5.2.7. Finalmente, com a inscrição concluída, esta será conferida e seus certificados validados em dois níveis (CLEV e CEV), de acordo com os prazos estipulados neste edital. Os estudantes serão então ranqueados por ordem de pontuação, e as vagas distribuídas de acordo com a pontuação e as preferências de destino dos estudantes.

5.3. Dos prazos das inscrições

5.3.1. As inscrições para os estudantes encerram-se no **dia 30 de novembro de 2017, 23h59min**. A validação da inscrição pela CLEV ou CLEV assistente e aprovação dos documentos dos alunos e envio dos slides dos alunos para o e-mail slidescev@gmail.com deverá ocorrer até o dia de **05 de dezembro de 2017, às 23h59min** **QUALQUER SLIDES ENVIADOS POR ALUNOS PARA ESTE E-MAIL SERÁ DESCONSIDERADO AUTOMATICAMENTE, TENDO EM VISTA QUE ESTA É UMA FUNÇÃO DA CLEV.**

5.3.2. A divulgação da lista parcial dos inscritos para as CLEVs será no dia **15 de dezembro de 2017**.

5.3.3. As CLEVs tem até dia **16 de dezembro de 2017** para enviar possíveis reclamações para a CEV.

5.3.4. A lista oficial de inscritos será divulgada no dia **17 de dezembro de 2017** no site da DENEM e nas páginas oficiais do Facebook.

5.3.5. A lista oficial de selecionados será divulgada no dia **19 de dezembro de 2017** no site da DENEM e nas páginas oficiais do Facebook.

5.4. Os alunos selecionados no dia 19 de dezembro de 2017 terão até **às 23:59 do dia 30 de dezembro de 2017** para pagar a primeira taxa conforme descrito no **item 6.2.** deste edital.

5.4.1. As **CLEVs** devem enviar o comprovante digitalizado do pagamento, nomeado corretamente como informado no item 6.2.1 deste edital, **até 31 de dezembro de 2017, às 23:59h** (horário de Brasília) para denemcomprovantes@gmail.com;

5.4.2. Somente serão aceitos e-mails enviados pelas CLEVs responsáveis pelos estudantes aprovados. E-mails encaminhados pelos alunos serão desconsiderados;

5.4.3. Comprovantes de pagamentos não nomeados corretamente como informado no **item 6.2.1** deste edital serão desconsiderados.

5.5. Dos formulários do candidato aprovado:

5.5.1. O candidato aprovado que confirmar interesse na vaga receberá sua respectiva Application Form (AF), que deverá ser submetida ao país de destino até 2 meses após a publicação oficial na página da DENEM e antes da data limite estipulada nas Exchange Conditions de cada País (respeitando prioritariamente as ECs do país). Em casos especiais (problemas com documentos ou calendário da graduação, por exemplo) a CLEV deve entrar em contato com a CEV por e-mail e serão avaliados individualmente.

5.5.1.1. Caso a AF não tenha sido submetida ao vencimento do prazo de 2 meses e nenhuma justificativa pertinente tenha sido recebida pela CEV, a AF será recolhida e a vaga será disponibilizada para seleção sem aviso prévio e sem possibilidade de devolução de taxa paga à DENEM;

5.5.2. A Carta de Aceitação (CA) é enviada pelo país anfitrião com um prazo mínimo informado pelas EC (Exchange Conditions) de cada país, geralmente com 8 semanas de antecedência do estágio. Trata-se de uma norma da IFMSA, mas atrasos podem ocorrer. A DENEM estipula como limite tolerável até uma semana de atraso;

5.5.2.1. O aluno não deve pagar taxas de visto ou seguros (a não ser que solicitado pelo país anfitrião) nem comprar passagem aérea antes do recebimento da CA. A DENEM se exime de qualquer responsabilidade nesses casos.

5.5.3. O estudante, após o recebimento de sua CA, compromete-se a enviar sua Carta de Confirmação (CC) em até 4 semanas antes da data de estágio acordada. O país anfitrião poderá cancelar o estágio caso não receba a CC dentro do prazo.

****Para ter acesso à carta de aceitação (CA), o estudante precisa pagar a segunda taxa de inscrição**

5.6. Se houver vagas remanescentes, desclassificações ou desistências de vagas após a distribuição das vagas por pontuação nos editais, realizar-se-á um remanejamento, para que os estudantes que não atingiram a pontuação necessária para os países na primeira chamada possam ser realocados nas vagas ociosas.

5.6.1. Após a realização dos remanejamentos, ficará a critério da CEV/DENEM optar pela melhor forma de seleção das vagas não utilizadas, seja por sorteio das Loterias Caixas ou por outros remanejamentos, até que o máximo de vagas sejam preenchidas.

6. CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

6.1. A confirmação de interesse pela vaga se dará exclusivamente pelo pagamento da taxa de estágio e pelo envio do comprovante conforme descrito no **item 6.2.1**.

6.2. O pagamento deverá ser de acordo com o item 2.3 deste edital das seguintes maneiras:

6.2.1. Depósito realizado com atendente bancário (diretamente no caixa) devendo ser solicitado que o nome completo do estudante selecionado seja acrescentado no comprovante da transação emitido pelo banco, podendo estar impresso ou a caneta. Em hipótese alguma serão aceitos comprovantes que não contenham o nome do estudante selecionado;

6.2.2. Transferência entre contas correntes do Banco do Brasil, com o nome do estudante no comprovante;

6.2.3. Não serão aceitas transferências de contas correntes de outros bancos.

6.3. O banco e conta para transações são os seguintes:

DIR EXEC NAC EST MED
Ag 3603-X / CC: 52.134-5
CNPJ: 32.894.743/0001-49

6.3.1. A confirmação de interesse por vaga se dará por transações feitas exclusivamente relativas à conta corrente relacionada no item 6.3 deste edital; após isso, ainda poderão ocorrer novos remanejamentos do candidato, dentro de sua lista de opções;

6.4. Envio do comprovante de pagamento da taxa deverá seguir obrigatoriamente os padrões propostos neste edital;

6.4.1. Para cada vaga a ser confirmada, deverá ser enviado um e-mail;

6.4.2. O comprovante digitalizado deverá ser escaneado e nomeado, conforme o item 6.2.1 deste edital, pelo aluno, enviado para o e-mail da CLEV. **Os e-mails encaminhados pelo estudante diretamente à CEV serão desconsiderados;**

6.4.3. A CLEV deve enviar este comprovante para o e-mail denemcomprovantes@gmail.com ;

6.4.4. O comprovante original de pagamento deverá ser mantido com o estudante e apresentado prontamente à CEV caso seja solicitado;

6.4.5. O comprovante de pagamento deve ser digitalizado e o assunto do e-mail em que ele será enviado deverá conter as seguintes informações nessa ordem:

SCOPE ou SCORE ou NBC ou NBCHINA ou EN - PRIMEIRA/SEGUNDA TAXA/TAXA ÚNICA - Nº DO RECIBO / CONTA CORRENTE - PAÍS SELECIONADO/NMO/FACULDADE SELECIONADA - NOME DO ESTUDANTE e INICIAIS DO SOBRENOME - FACULDADE

SCOPE ou SCORE ou NBC ou NBCHINA ou EN: informar se a vaga é do SCOPE OU SCORE OU NBC OU NBChina OU EN.

PRIMEIRA/SEGUNDA TAXA/TAXA ÚNICA: Informar se o pagamento é referente a 1ª taxa (confirmação de interesse) ou a 2ª taxa (recebimento da CA) ou taxa única nos casos do NBC ou NBChina.

Nº DO RECIBO / CONTA CORRENTE esse número deverá ser o `Nº do documento`, presente no comprovante de depósito; ou então o número da conta corrente, no caso do estudante selecionado que transferiu o dinheiro de sua conta pessoal para a conta da DENEM.

PAÍS SELECIONADO/NMO/FACULDADE SELECIONADA - alguns países possuem duas organizações, deve se detalhar em qual organização se refere a vaga. Caso exista apenas uma, não há necessidade de se incluir a organização. Ex.: Peru (IFMSA-PERU) ou PERU (APEMH); No caso do EN, deve colocar a sigla da faculdade, a qual o estudante foi selecionado.

NOME DO ESTUDANTE e INICIAIS DO SOBRENOME: Primeiro nome, seguido das iniciais dos sobrenomes;

FACULDADE: Sigla da Universidade ou Faculdade.

6.4.6. O não envio no prazo adequado resultará em automática desclassificação do candidato;

6.4.7. A CLEV deverá notificar os alunos que preencherem o assunto do e-mail de forma inadequada, pedindo que corrijam e reenviem e terá autonomia para corrigir o assunto ou não.

7. VAGAS REMANESCENTES

7.1. Inscritos que não confirmarem interesse nas vagas conforme regras estabelecidas no presente edital serão considerados desistentes e suas respectivas vagas comporão o grupo de vagas para remanejamento;

7.2. A CEV se responsabilizará por fazer o remanejamento e as seleções necessárias. Após esse processo, as vagas restantes serão sorteadas (via sorteio das Loterias Caixa), após divulgação de novo edital, com inscrições independentes deste, e prazos e regras a serem definidos pela CEV.

7.2.1. Após os primeiros selecionados terem efetuado o seu pagamento da primeira taxa de 240 reais, os alunos selecionados em segundas opções em diante, serão remanejados para suas primeiras opções obrigatoriamente. Os remanejamentos serão divulgados pela CEV após o recebimento dos comprovantes de pagamento das primeiras taxas.

7.2.2. Havendo a necessidade de remanejamento de vagas de ciclos passados por problemas operacionais, a CEV poderá, com o consentimento da Coordenação Nacional da DENEM, dar prioridade para estes estudantes no ciclo atual.

7.3. É de responsabilidade da CEV fazer o máximo de editais de vagas remanescentes possíveis até que a maior parte das vagas sejam ocupadas.

7.4. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição para Vagas Remanescentes deve ser enviado ao e-mail da CLEV, que se responsabiliza por encaminhá-lo para a CEV. Comprovantes enviados diretamente à CEV serão desconsiderados.

8. PUNIÇÃO

8.1. O estudante, selecionado para este edital nas modalidades SCOPE/SCORE e EN, que tiver sua AF recolhida por:

- não a enviar ao país anfitrião em até 2 meses após o envio da AF pela CEV ou
- não enviar a carta de desistência antes desse prazo

terá sua pontuação zerada retroativamente a data de lançamento do edital vigente, de maneira equivalente aos estudantes que efetuam seus intercâmbios.

8.2. Estudantes que utilizarem certificados comprovadamente forjados serão excluídos do processo seletivo atual e terão sua pontuação zerada, de maneira equivalente aos estudantes que efetuam seus intercâmbios.

8.2.1. Estes estudantes não poderão participar dos editais de nenhuma modalidade do ciclo vigentes ou serão excluídos caso já tenham feito a inscrição

8.3. Desistências (fora dos casos de reembolso)

8.3.1. Não Enviar AF nem carta de desistência em até 2 meses do recebimento:
Zera pontuação

8.3.2. Desistir do estágio sem ter enviado formulário de desistência de vaga em até 10 dias após ter acesso à CA: Zera pontuação

8.3.3. A CEV manterá um registro desses alunos penalizados e passará as próximas gestões.

9. DÚVIDAS, CASOS OMISSOS E NÃO PREVISTOS NESTE EDITAL

9.1. Deverão ser comunicados à CEV, pela CLEV ou CR e por escrito, através do correio eletrônico oficial da CEV (disponibilizado na lista de e-mails da CEV, à qual as CLEVs possuem acesso) intercambiosdenem@gmail.com .

9.2. As decisões deverão ser tomadas nos espaços deliberativos da DENEM (ECEM, COBREM, ROEx, ou Reuniões da Coordenação Nacional da DENEM).

10. VAGAS (NESSE ESPAÇO SERÃO DESCRITOS OS NÚMEROS DE VAGAS POR PAÍS)

SCOPE

País - NMO	Vagas	Observações
Argentina - IFMSA Argentina	5	-
Armênia - AMSP	2	-
Áustria - AMSA	4	-
Bélgica - BeMSA	1	-
Bolívia - IFMSA Bolívia	8	-
Bosnia e Hezergovina - BoHeMSA	1	-
Bosnia e Herzegovina - (SaMSIC)	1	-
Bulgária - AMSB	1	-
Canada (Quebec) - IFMSA Quebec	1	Precisa de proficiência em francês!
Catalonia - AECS	1	Vaga para agosto
Chile - IFMSA Chile	20	-
Colombia - ASCEMCOL	4	-
Costa Rica - ACEM	2	-
Croácia - CroMSIC	2	-
República Tcheca - IFMSA CZ	15	5 para mês não específico, 5 para julho e 5 para agosto
Dinamarca - IMCC	5	-
Equador - IFMSA Ecuador	10	-
Egito - IFMSA Egypt	25	-
El Salvador - IFMSA El Salvador	5	-
Estônia - EstMSA	1	-
Etiópia - EMSA	4	-
Finlândia - FiMSIC	2	-
França - ANEMF	4	-
Alemanha - BVMD	8	Vagas para todos os meses exceto para julho e agosto
Gana - FGMSA	4	-
Grécia - HeIMMSIC	8	-

País - NMO	Vagas	Observações
Guatemala - ASOCEM	2	-
Honduras - IFMSA Honduras	3	Nível moderado de Espanhol, não precisa de certificado
Hong Kong - AMSA-HK	2	-
Hungria - HuMSIRC	5	-
Islândia - IMSIC	1	-
Índia - MSAI India	2	-
Indonésia - CIMSA ISMKI	4	-
Iraque - IFMSA Iraq	1	-
Iraque - IFMSA Kurdistan	1	-
Israel - FIMS	4	-
Itália - SISM	40	Vagas: 4 para abril, 6 maio, 4 jun, 1 jul, 1 aug, 5 out, 10 nov, 1 dec, 5 fev e 3 mar
Jordânia - IFMSA Jo	1	-
Quênia - MSAKE	1	-
Kuwait - KuMSA	1	-
Letônia - LaMSA	1	-
Lituania - LiMSA	1	-
México - IFMSA Mexico	60	-
Moldova - ASRM	1	-
Montenegro - MoMSIC Montenegro	1	-
Marrocos - IFMSA Morocco	4	-
Noruega - NMSA	1	-
Omã - SQU SMG	1	-
Panama - IFMSA Panama	4	-
Paraguai - IFMSA Paraguay	4	-
Peru - IFMSA Peru	40	-
Polônia - IFMSA Poland	13	-
Portugal - PorMSIC	19	-
Romênia - FASMR	6	-
Rússia - HCCM	22	-
Sérvia - IFMSA Serbia	10	-

País - NMO	Vagas	Observações
Eslováquia - SloMSA	5	-
Eslovênia - SloMSIC	3	-
Espanha - IFMSA Spain	4	-
Sudão - MEDSIN Sudan	2	-
Suécia - IFMSA Sweden	4	-
Suíça - Swimsa	5	-
Tanzânia - TAMSA	1	-
Tatarstan - Russia - TaMSA	1	-
Holanda - IFMSA The Netherlands	3	Vagas: 1 Jul, 2 Sem ser verão europeu
Tunisia - ASSOCIA-MED	21	-
Turquia - TurkMSIC	21	-
Ucrânia - UMSA	2	-
United Kingdom - Medsin-UK	1	-
Uruguai - IFMSA URU	2	-
Venezuela - FEVESOCEM	4	-
Total de vagas	479	-
Total de países	70	

SCORE

País - NMO	Vagas	Observações
Argentina - IFMSA	1 (uma)	-
Austria - AMSA	1 (uma)	8 semanas - Mandar AF até 16 semanas antes do período desejado.
Bélgica - BEMSA	2 (duas)	Mandar AF até 12 semanas antes do período desejado.
Bolivia - IFMSA	1 (uma)	Mandar AF até 12 semanas antes do período desejado.
Bulgaria - AMSB	1 (uma)	Mandar AF até 12 semanas antes do período desejado.
Bosnia e Herzegovina - BoHeMSA	1 (uma)	Específico para Julho.
Burkina Faso - AEM	1 (uma)	Exceto Agosto

País - NMO	Vagas	Observações
Chile - IFMSA	3 (três)	Mandar AF até 16 semanas antes do período desejado. Exceto Fevereiro
Colômbia - ASCEMCOL	3 (três)	Mandar AF até 12 semanas antes do período desejado.
Costa Rica - ACEM	1 (uma)	-
Croácia - CroMSIC	1 (uma)	Mandar AF até 12 semanas antes do período desejado.
Republica Tcheca - IFMSA CZ	2 (duas)	Mandar AF até 16 semanas antes do período desejado, Todos os documentos devem ser em inglês. 1 qualquer mês e 1 apenas para Julho.
Dinamarca - IMCC	2 (duas)	1 vaga para Julho (01 a 28 de Julho) e 1 vaga para Agosto (29 de Julho a 25 de Agosto) - AF deve ser mandada até 18 semanas antes do período desejado.
Equador - AEMPPI	3 (três)	-
Equador - AEMPPI	1 (uma)	Contrato específico para programa GAP
Egito - IFMSA	15 (quinze)	-
Finlândia - FIMSIC	1 (uma)	Mandar AF até 12 semanas antes do período desejado.
França - ANEMF	1 (uma)	Específico para Dezembro ou Janeiro. Mandar AF até 24 semanas antes do período desejado.
Alemanha - BVMD	3 (três)	1 vaga para Maio, 1 vaga para Julho e 1 vaga para Novembro
Gana - FGMSA	3 (três)	Exceto Dezembro e Janeiro. Mandar AF até 16 semanas antes do período desejado.
Grécia - HeLMSIC	2 (duas)	Mandar AF até 17 semanas antes do período desejado. Caso queira ir e Julho, Agosto ou Setembro, mandar AF obrigatoriamente até 15 de Março.
Grenada - IFMSA	1 (uma)	Vaga específica para Julho
Hungria - HuMRSIC	2 (duas)	Exceto Dezembro e Maio
India - MSAI	3 (três)	Mandar AF até 16 semanas antes do período desejado.
Indonésia - CIMSA - ISMKI	3 (três)	Mandar AF até 12 semanas antes do período desejado.

País - NMO	Vagas	Observações
Iraque - Kurdistan	2 (duas)	Vagas entre Junho a outubro
Itália - SISM	9 (nove)	2 vagas para Maio, 1 vaga para Junho, 1 vaga para Julho, 1 vaga para Outubro, 4 vagas para Novembro - Mandar AF até 16 semanas antes do período desejado.
Jordânia - IFMSA	1 (uma)	Mandar AF até 12 semanas antes do período desejado.
Cazaquistão - KazMSA	2 (duas)	-
Coréia - KMSA	1 (uma)	-
Lituânia - LIMSA	1 (uma)	Mandar AF até 16 semanas antes do período desejado.
México - IFMSA	13 (treze)	Mandar AF até 12 semanas antes do período desejado. - Deve-se escolher projetos em 3 cidades diferentes
Marrocos - IFMSA	3 (três)	Mandar AF até 16 semanas antes do período desejado.
Nigéria - NiMSA	1 (uma)	Específico para Julho
Omã - MEDSCO	1 (uma)	Específico para Julho ou Agosto
Panama - IFMSA	3 (três)	-
Paraguai - IFMSA	3 (três)	-
Peru - IFMSA	4 (quatro)	-
Polônia - IFMSA	2 (duas)	Mandar AF até 12 semanas antes do período desejado
Portugal - ANEM	4 (quatro)	3 vagas para Julho e 1 Vaga para Fevereiro.
Romênia - FASMR	3 (três)	Mandar AF até 12 semanas antes do período desejado
Rússia - HCCM	6 (seis)	Mandar AF até 12 semanas antes do período desejado
Sérvia - IFMSA	2 (duas)	Mandar AF até 12 semanas antes do período desejado
Eslováquia - SLOMSA	1 (uma)	Específico para Janeiro, Fevereiro ou Março. Mandar AF até 16 semanas antes do período desejado.
Eslovênia - SLOMSIC	1 (uma)	Específico para Janeiro, apenas. Mandar AF até 12 semanas antes do período desejado.

País - NMO	Vagas	Observações
Espanha - IFMSA	1 (uma)	Específico para Janeiro, apenas. Mandar AF até 16 semanas antes do período desejado.
Sudão - MEDSIN	4 (quatro)	Exceto Junho e Julho.
Suécia - IFMSA	3 (três)	1 para Julho e 2 Qualquer mês
Holanda - IFMSA	1 (uma)	Exceto Julho e Agosto - É OBRIGATÓRIO possuir passaporte EUROPEU. Mandar AF até 16 semanas antes do período desejado.
Tailândia - IFMSA	1 (uma)	-
Tunísia - ASSOCIA MED	7 (sete)	Mandar AF até 15 de Março, caso queira ir em Julho ou Agosto. Para outros meses, mandar até 12 semanas antes do período desejado.
Turquia - TURKMSIC	1 (uma)	Vaga específica para programa GAP
Turquia - TURKMSIC	6 (seis)	-
Ucrânia - UMSA	1 (uma)	-
Venezuela - FEVESOCEM	2 (duas)	Mandar AF até 12 semanas antes do período desejado.
Kuwait - KuMSA	1 (uma)	-
Total de vagas	149	
Total de países	54	

11. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

11.1. A seleção se dará por lista decrescente de pontuação;

11.2. Todos os certificados só são válidos quando o aluno realizou a atividade durante o curso de medicina, excetuando-se certificado de línguas;

11.3. Após a realização do estágio (SCOPE, SCORE, EN, NBC ou NBChina) pela DENEM, zera-se toda a pontuação retroativa a data limite de envio de certificado do edital em questão, e tal pontuação não poderá ser reutilizada para outro processo seletivo de mesma modalidade. Isso não se aplica às vagas sorteadas.

11.3.1. Estudantes selecionados em processos seletivos anteriores, por pontos, e que ainda não viajaram, só poderão usar os certificados anteriores ao momento de sua seleção se desistirem formalmente da vaga para a qual foram selecionados através do envio do formulário de desistência de vaga, disponibilizado pela CLEV, para a CEV.

11.4. O estudante que já realizou um estágio e deseja inscrever-se para a mesma modalidade para o processo seletivo aberto, deverá utilizar somente certificados datados a partir do dia subsequente ao dia limite de envio de certificados do edital no qual foi aprovado.

11.4.1. Cabe à CLEV negar certificados anteriores à essa data de acordo com o seu registro de alunos que já realizaram estágios nacionais e/ou internacionais.

11.5. Lista de pontuação individual para SCOPE/SCORE, EN e NBChina:

11.5.1. Ser anfitrião de um estudante participante de estágio nacional ou internacional organizado pela DENEM, incluindo o NBC e NBChina:

- 08 pontos por dia (somente até o 30o dia por cada AF)
- O certificado deve ser emitido pela CLEV, contendo obrigatoriamente nome completo do estudante, do intercambista, período e nacionalidade do intercambista.
- Ter sido anfitrião no mês de janeiro, fevereiro, julho, agosto e dezembro: acréscimo de 24 pontos/mês.
- Certificados que isoladamente excederem o limite de 30 dias de pontuação serão integralmente desconsiderados.

11.5.2. Ser padrinho/madrinha de um estudante participante de estágio SCOPE/SCORE organizado pela DENEM:

- 04 pontos por dia (somente até o 30o dia por cada AF);

- O certificado deve ser emitido pela CLEV, contendo obrigatoriamente nome completo do estudante, do intercambista, período e nacionalidade do intercambista.
- Ter sido padrinho no mês de janeiro, fevereiro, julho, agosto ou dezembro: acréscimo de 12 pontos/mês.
- Certificados que isoladamente excederem o limite de 30 dias de pontuação serão integralmente desconsiderados.

11.5.3. Participação em Monitoria, Projeto de Extensão, Ligas Acadêmicas, Estágios Extracurriculares, Projeto de pesquisa/ Iniciação Científica e Trabalho Voluntário na área Médica.

- 08 pontos por mês (para certificados emitidos em meses)
- 01 ponto por hora (para certificados emitidos em horas)
- No máximo 12 meses ou 96h por modalidade.
- No caso de certificados com horas e meses será considerado o de maior pontuação
- Obrigatória assinatura do certificado/declaração pelo docente/orientador.
- O Ciência sem Fronteira e Projeto Rondon serão considerados estágios extra-curriculares para contagem de pontuação.

11.5.4. Participação em Cursos, Simpósios, Congressos e EQUIVALENTES* • 05 pontos cada evento

- Máximo de 12 eventos
- Os eventos deverão estar presentes na lista de sinônimos.

11.5.5. Participar de estágios nacionais ou internacionais promovidos pela DENEM (SCOPE/SCORE, EN, NBC, NBChina, SCOPH Exchange)

- 30 pontos por estágio da DENEM

11.5.6. Certificado, diploma ou declaração de estudo de línguas.

- Escolas nacionais de línguas ou escolas internacionais não-oficiais: 20 pontos
- Oficiais (Cambridge, IELTS, Toefl e certificados oficiais de outras línguas): 50 pontos
- Limitado a 01 certificado oficial e 01 não oficial por idioma.

11.5.7. Apresentação de palestras, apresentações de trabalhos ou publicações de resumos em anais de Congresso, Jornadas e Simpósios:

- 10 pontos por trabalho
- Máximo de 10 palestras e de 10 trabalhos apresentados ou publicados como resumo/anais
- Cada trabalho só vale uma vez neste item. Em caso do mesmo trabalho apresentado ou publicado em lugares diferentes só será aceito um dos

certificados.

11.5.8. Organização de Congressos, Simpósios ou Equivalentes • 20 pontos por cada evento

- Máximo de 10 eventos.

11.5.9. Participação em Fóruns e eventos da DENEM (valem COBREM, ECEM, Seminário do CENEPES, Seminário de Gestão FONEMP, FOREMP, EREM, ECEXU, ECEV, FEV, ENLAS E ELV).

- 25 pontos por cada evento.
- Serão desconsiderados qualquer certificado relacionados a eventos de outras entidades nesse item.

11.5.10. Organização de Fóruns e Eventos da DENEM (valem COBREM, ECEM, Seminário do CENEPES, ROEx que não ocorra concomitante a outro evento da DENEM, FONEMP, FOREMP, EREM, ECEXU, ECEV, FEV, ENLAS, ELV, SEMINÁRIO DE GESTÃO).

- 40 pontos por cada evento

11.5.11. Publicação de trabalho completo em revistas científicas:

- 40 pontos por trabalho

11.5.12. Gestão de CA\DA\DCE\DENEM:

- 20 pontos por mês de gestão
- Pode ser cumulativo.
- Gestão de CLEV é considerado gestão de CA/DA.

11.5.13. Participação como rede de apoio/ajuda de CA/DA/DCE/DENEM

- 5 pontos/mês
- Inclui representantes de turma e órgãos coordenadores de ligas acadêmicas (NÃO INCLUI DIRETORIA/GESTÃO DE LIGA ACADÊMICA), devidamente respaldados por CA/DA.

11.5.14. Ser representante Discente de departamentos ou órgãos colegiados da faculdade:

- Gestão atual ou concluída: 10 pontos por mês

11.5.15. Participação em fóruns e eventos do CA/DA/DCE e atividades culturais reconhecidas pelo CA/DA/DCE (excetuam-se festas):

- 08 pontos por cada evento

11.5.16. Cada semestre avançado no curso médico, incluindo o que está cursando até o momento da inscrição.

- 04 pontos por semestre
- Comprovado por histórico escolar ou declaração de matrícula

11.5.17. Participação em eventos ou reuniões da Frente Nacional Contra a Privatização da Saúde, Fóruns Regionais ou Municipais ou de qualquer Conselho de Controle Social ou Reunião do Comitê Gestor do COAPES.

- 8 pontos por evento

11.5.18. Ser integrante de algum Conselho de Saúde (Conselhos distritais, municipais, estaduais ou nacional)

- 10 pontos por mês
- Máximo de 12 meses

11.6. Lista Pontuação Coletiva Estágios Internacionais:

- Todos alunos da faculdade recebem essa pontuação
- A CLEV deve fornecer aos alunos os documentos comprobatórios desses pontos
- As CLEVS que atrasarem acima de 5% das CAs em 1 semana ou não atualizarem
Explore no prazo perderão seus pontos de gestão de CLEV do próximo ciclo.
- Limite (teto) de 600 pontos coletivos para as CLEVs, relacionado ao item 11.6.1.

11.6.1. Cada estudante recebido pela escola através de algum dos programas de estágios e vivências da DENEM nos 12 meses que antecedem a seleção.

- 10 pontos por estudante.
- A CLEV deverá enviar lista dos estudantes recebidos, o país/estado e o mês.
- Só serão considerados intercambistas que concluíram seu intercâmbio ou estão fazendo o mesmo no mês da seleção.
- Os estudantes do SCOPE e/ou SCORE deverão ter Evaluation Form Preenchido, excetuando-se em caso de estágio cancelado.
- 5 pontos para escolas que iriam receber estudantes, mas que o incoming cancelou o estágio após a CA já ter sido enviada sem haver ocupação dessa vaga naquele período.

11.6.2. Ser estudante de uma escola cujo DA/CA recebeu o NBC, NBChina na etapa Brasil segundo o edital 2018-2019.

- 50 pontos por modalidade

11.6.3. Ser estudante de uma escola cujo representante do CA/DA foi ao Encontro de Capacitação em Estágios e Vivências e/ou ao Fórum de Estágios e Vivências

promovido pela CEV; e/ou ao Encontro de Capacitação em Extensão Universitária (ECExU) no ano do presente edital.

- 30 pontos por encontro

11.6.4. Ser estudante de uma escola cujo DA/CA foi a Reunião dos Órgãos Executivos (ROEx) promovida pela DENEM no ano do presente edital, excetuando-se a ROEx do FEV.

- 30 pontos por ROEx

11.6.5. Ser estudante de uma escola cujos alunos que fizeram algum intercâmbio da DENEM enviaram relato completo da viagem nos 12 meses que antecedem esta seleção.

- 05 pontos por relato
- Enviar lista dos estudantes que preencheram o relato • Formulário oficial de relatos: <https://goo.gl/Hr3Kva>

11.6.6. Ser estudante de uma escola cuja CLEV ofertou vagas para os Estágios Nacionais (EN) no ciclo 2018-2019.

- 30 pontos
- Acréscimo de 20 pontos se ofertar nova vaga.

11.6.7. Ser estudante de uma escola cuja CLEV enviou novos projetos para SCORE a partir de Agosto 2017, aumentando o número de vagas ofertadas.

- 20 pontos se já oferecia vagas SCORE
- 50 pontos se não oferecia vagas SCORE

11.6.8. Ser de uma faculdade cuja CLEV atualizou o ExPlore no ano do edital vigente

- 20 pontos

11.6.9. Ser estudante de uma escola cuja CLEV ofertou vagas para GAP, a partir do ciclo 2017-2018.

- 20 pontos

Lista de sinônimos (Equivalentes)

• Cursos; encontros; simpósios; jornadas; treinamentos; oficinas; congressos; semanas acadêmicas; cursos de congressos; curso de extensão; workshops; palestras/ciclos de palestras; fóruns; minicursos; conclaves; meetings; atividades científicas de ligas acadêmicas; conferências públicas; cinedebate; ciclo de encontros; aula inaugural; aula magna.

Tabela de Prazos

Lançamento Editais	01 de novembro de 2017
Período de inscrições	01 a 30 de novembro de 2017
Validação dos documentos pela CLEV e envio para slidescev@gmail.com	Até 05 de dezembro de 2017
Lista Parcial de inscrito para as CLEVs	15 de dezembro de 2017
Prazo de Reclamação para discordância pelas CLEVs	Até 16 de dezembro de 2017 às 23:59, horário de Brasília
Lista Oficial de Inscritos	17 de dezembro de 2017
Lista Oficial de Selecionados	19 de dezembro de 2017
Pagamento primeira taxa dos selecionados	Até 30 de dezembro de 2017
Envio dos comprovantes pelas CLEVs para denemcomprovantes@gmail.com	Até 31 de dezembro de 2017
Remanejamento	Janeiro 2018

CEV DENEM 2017

Douglas Rambo Lauxen
Erika Ermida de Freitas
George Luiz Welter Correa
Lara de Souza Moreno
Natália D'arc Queiroz Pimenta
Rawanderson dos Santos
Samuel Cardoso Sá
Victor Zenatti Femía
Yuri Martins Simão